



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 040/2022"

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DO REQUISITO DE INVESTIDURA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, CRIADO PELO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.114, DE 21/03/2018, DE CERTIFICADO DO CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 06 de Junho de 2.022, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Para cumprimento do *Código de Trânsito Brasileiro*, da *Resolução nº 168/2004 do CONTRAN* e da *Portaria nº 2048 do Ministério da Saúde*, passa a constar como requisito de investidura para o emprego público de provimento efetivo de Motorista Socorrista ou de Ambulância, criado pelo *artigo 5º*, da *Lei Complementar municipal nº 3.114, de 21 de março de 2018*, a exigência de Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência.

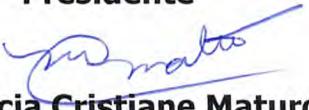
§ 1º. No caso de Motorista Socorrista ou de Ambulância, que já integra o Quadro de Servidores Efetivos (*QSE*) da Prefeitura Municipal de Guariba, o Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias para que participem de cursos de especialização para o transporte de emergências, desde que realizados em instituições de ensino credenciadas pelo *DETRAN/SP*, ainda que em *EAD (Ensino à Distância)*.

§ 2º. O registro do contrato de trabalho deverá ser feito na Carteira de Trabalho e Previdência Social (*CTPS*) na função correta de Condutor de Ambulância, com inclusão na Classificação Brasileira de Ocupações (*COB*) sob nº 7823-20, e não com a utilização da COB nº 7825-10, própria somente para Motorista.

Artigo 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.


Guariba, 07 de Junho de 2022.

Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente


Márcia Cristiane Maturo
1º Secretário


Anderson de Campos Santos
Vice-Presidente


Paulo Roberto Dias Pereira
2º Secretário

"Trabalho, transparéncia e compromisso com você!"